



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 34 / 2011

“Abre, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no âmbito do Poder Executivo Municipal, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 329.420,65 (Trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, na forma que indica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA, ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições contidas na Lei nº 23 de 30 de Novembro de 2010, que autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, ao Orçamento para o exercício de 2011, na forma que indica, e dá outras providências, com fundamento no artigo 43, da Lei 4.320/1964 e no art. 167, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, aprovado pela Lei nº 23 de 30 de Novembro de 2010, o **Crédito Adicional Suplementar** no valor global de **R\$ 329.420,65 (Trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, que será consignado à estrutura de custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, UNIDADE: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação**, conforme detalhamento abaixo:

ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS / ACRÉSCIMOS							
INSTITUCIONAL ORGÃO/SEC./ UNIDADE	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA				ACRÉSCIMOS	
			ID	GDR	P/F	FTE	VALOR
ÓRGÃO: 03.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER. UNIDADE: 03.05.40 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.003.3.000 – CONSTRUÇÃO DE ESCOLA/CRECHE DO PROGRAMA PRÓINFÂNCIA	4.4.9.0.51	0	1	P	22	329.420,65
TOTAL FONTE			0	1	P	22	329.420,65
TOTAL GERAL							329.420,65

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão à conta:

- Do excesso de arrecadação, com respaldo nas disposições contidas no Art.43, §1º, inciso II, da Lei 4.320/1964, no valor global de **R\$ 329.420,65 (Trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)**, conforme evidenciado no Quadro Demonstrativo de Excesso de Arrecadação, **Anexo I**, que integra o presente Decreto;



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual **2010/2013**, das Diretrizes Orçamentárias/2011, aprovados pelas Leis nº 25/2009 e 10/2010, respectivamente, em decorrência do presente **Crédito Adicional Suplementar** aberto por este Decreto.

Art. 4º - O presente Crédito Adicional Suplementar será Consignado à Estrutura de Custos do **ÓRGÃO: 03.05.00 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, UNIDADE: 03.05.40 – Fundo Municipal de Educação** e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º — Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários a execução deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 28 de Julho de 2011.

ARTUR SILVA FILHO
Prefeito

Washington Leandro da Cruz Gomes
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda



Prefeitura Municipal da Barra

Secretaria de Planejamento, Administração e Fazenda

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100, TEL: (0xx74)3662-2101, Barra – Bahia

Site: www.barra.ba.gov.br

E-mail: administracao@barra.ba.gov

DECRETO Nº 34/2011

QUADRO DEMONSTRATIVO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

TRANSFERÊNCIAS GOVERNO FEDERAL
F N D E / PTA – PROGRAMA DE TRABALHO ANUAL REDE FISICA – EDUCAÇÃO BÁSICA – ADITIVO PROINFÂNCIA
CONVÊNIO N.º 657113/2009

MESES	PREVISÃO ORÇAMENTO 2011(A)	REALIZAÇÃO 2011(B)	TENDÊNCIA EXCESSO NO EXERCÍCIO DE 2011 (A-B)
Janeiro			
Fevereiro			
Março			
Abril			
Maio			
Junho			
Julho	0,00	329.420,65	(329.420,65)
Agosto			
Setembro			
Outubro			
Novembro			
Dezembro			
TOTAL	0,00	329.420,65	(329.420,65)

Fonte: FNDE- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

Valor do Excesso de Arrecadação do PTA – R\$ 329.420,65 (trezentos e vinte e nove mil quatrocentos e vinte reais e sessenta e cinco centavos)

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA, BAHIA, em 28 de Julho de 2011.

Artur Silva Filho
Prefeito

Washington Leandro da Cruz Gomes
Secretário de Planejamento, Administração e Fazenda

João Ferreira dos Santos
Contador/Responsável pelo Setor Contábil
CRC nº022597/0